



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 950, DE 26 DE ABRIL DE 1995.

ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO DE LEI QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 3º da Lei nº 925, de 14 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - A adesão ao PROADEM propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras de infra-estrutura econômica e social, aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, serviços públicos e adequação institucional da Administração Municipal e para implementação de empreendimentos econômicos de natureza privada de interesse do Município, na forma do seu regulamento.

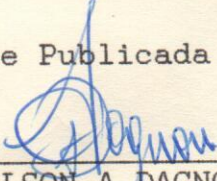
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/95, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 26 DE ABRIL DE 1995.



LIRIO ELIO PIERDONA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Contador
Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.